LEI N.º 3.543

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por excesso de arrecadação de convênios e por anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: 1012 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 800.0008. – (Emenda n- 2021.013.31298)
Valor ..... R$ 300.000,00

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 337170 – Rateio pela participação em Consorcio Público
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0096 – (Resolução SS 62 de 16-04-2021)
Valor ..... R$ 4.607,97

03 - Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade 01 – Promoção Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família
Valor .....R$ 10.000,00

04- Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade 01 – Promoção Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família
Valor .....R$ 50,00

05- Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade 01 – Promoção Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra - Orçamentária
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família
Valor .....R$ 4.400,00

06- Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade 01 – Promoção Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.3.90.08 Outros Benefícios

Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família
Valor .....R$ 50,00

07- Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade 01 – Promoção Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas Intra-Orçamentário
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família
Valor .....R$ 500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 319.607,97

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade 01 – Promoção Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família
Valor .....R$ 15.000,00
Ficha: 576

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais n.os 3.333, de 18/08/2017 (Plano Plurianual - PPA – 2018-2021), 3.467, de 22/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021) e 3.487, de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de setembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 053/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.402.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete